



# ***Prefeitura Municipal de Taubaté***

*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 16.277, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.316.607,22 (Dois milhões trezentos e dezesseis mil seiscientos e sete reais e vinte e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - O recurso necessário para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundo de saldo remanescente de recursos próprios municipais.


**PARÁGRAFO ÚNICO** – A dotação orçamentária referida nos artigos 1º e 2º está indicada no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

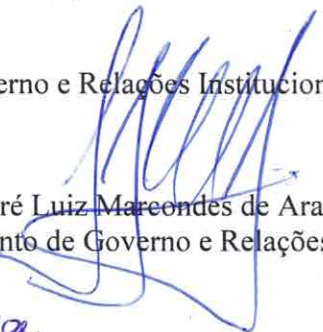
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de Janeiro de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila


  
Sérgio Luiz Victor Júnior  
Prefeito Municipal

Márcia Maria da Silva Raimundo Miranda Gonçalves  
Diretora de Adm.Financ.Resp.pelo Exp.da Secretaria da Fazenda

  
Caio Ivo Coelho  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 05 de Janeiro de 2026.

  
André Luiz Marecondes de Araújo  
Secretário Adjunto de Governo e Relações Institucionais

  
Hugo de Oliveira Vieira Basili  
Diretor de Assuntos Legislativos



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 05/01/2026

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16277/2026

Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	13.02.0017.2.202.15.127.339040.91.1000070	2.316.607,22
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.316.607,22</b>